



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1504/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 85/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, dispõe sobre a denominação da “Praça José Arnaldo de Figueiredo” em espaço público inominado na altura do nº 400 da Rua Sapupira, Jd Pedro José Nunes, Cep 08061-440, São Paulo/SP e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer **favorável**.

Segundo a justificativa do projeto, “José Arnaldo de Figueiredo, chamado de Russo pelos amigos, nasceu em 11/05/1952, em Virgíópolis - Minas Gerais, veio para São Paulo com 17 anos e morou na casa de amigos na zona norte de São Paulo. Conheceu Marlene Jovina da Silva Figueiredo com quem teve o primeiro casamento e 2 filhos, Anderson e Leandro. Comprou um caminhão para começar a trabalhar fazendo entregas para transportadoras e mudanças. Se separou de Marlene e conheceu Inocy de Souza Pires, e teve mais 2 filhos Gisele e Thiago, após isso veio morar na zona leste de São Paulo na Rua Sapupira 358 bloco c1 apto 24, e fez muitos amigos na zona leste. Quando começou a ficar doente se recusou a ir ao médico, não gostava da ideia de fazer exames, foi empurrando assim até o mês 4 de 2017, onde não aguentou de tanta fraqueza e foi internado, descobriram que era câncer. No dia 01/05/2017 veio a falecer no hospital Santa Marcelina de linfoma câncer. Deixando sua esposa Inocy Pires, de 65 anos e seus filhos Leandro Arnaldo Figueiredo, de 43 anos, Anderson Arnaldo de Figueiredo, de 39 anos, Gisele de Souza Pires de Figueiredo, de 34 anos e Thiago de Souza Pires, de 32 anos”.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas, 14.12.2022.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. SONAIRA (REPUBLICANOS)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)
Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)
Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2023, p. 393.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 20 de abril de 2023 da página 388, coluna 01 a página 394, coluna 02, leia-se como se segue e não como constou:

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2023, p. 326